



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.187, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

“Desafeta área pública localizada no Conjunto Habitacional Flávio Zacchi para fins de implantação de Creche-Escola”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) É desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo, passando para a classe dos bens dominicais, ou disponíveis, a seguinte área de terreno localizada no Conjunto Habitacional “Flavio Zacchi”, objeto da matrícula nº 28280:

Um terreno, localizado nesta cidade, destinado a “ÁREA INSTITUCIONAL 04”, do CONJUNTO HABITACIONAL “FLÁVIO ZACCHI”, contendo a área superficial de 2.483,17 metros quadrados, com as seguintes medidas perimétrico e confrontações: “tem início no ponto localizado no alinhamento da lateral da Rua Nicanor Pires de Oliveira (Rua 18) confrontando com a Área Institucional (3) e segue em linha reta numa distância de 31,00m, confrontando com a Rua Nicanor Pires de Oliveira, (Rua 18) daí deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 12,74m, daí segue em linha reta numa distância de 52,67m, confrontando com a Rua Sebastião Mira, (Rua9) daí deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 16,20m, daí segue em linha reta numa distância de 32,85m, confrontando com a Rua Mauro Simões, daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 59,51m, confrontando com a Área Institucional (3) até o ponto de início da presente descrição.

Parágrafo único: A área a que se refere o caput deste artigo destina-se à implantação de Creche-Escola através de parceria com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º) As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de novembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS